



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 171, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa os Núcleos de Defesa Civil - NUDEC's, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os Núcleos de Defesa Civil serão constituídos por grupos de pessoas e entidades com ou sem fins lucrativos e integrantes de empresas públicas e privadas, que reunir-se-ão para debater assuntos correlatos à Defesa Civil, buscando soluções para problemas que afligem as diversas áreas do Município, nos termos do § 1º, do art. 1º, da Lei Complementar Municipal n. 76/2010;

CONSIDERANDO que os Núcleos de Defesa Civil serão constituídos por membros da comunidade e/ou entidades públicas ou particulares, nos termos do § 2º, do art. 3º, da Lei Complementar Municipal n. 76/2010;

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento da Defesa Civil, através do Memorando n. 91/2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade, bem como a documentação de indicações apresentada nos autos;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL - NUDEC'S, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 76/2010, conforme segue:

I – NUDEC MORADA DA PRAIA:

- a) Johnny Mascarenhas de Queirós;
- b) Dione Antônio Vilasboa Domingos;
- c) Girson Jose Lopes Moreira.

II – NUDEC CAIUBURA:

- a) Wilton da Silva Santana;
- b) Angélica Alves do Amaral;
- c) Nelson Fernandes Filho.

III – NUDEC CHÁCARAS:

- a) Manuela Santos de Aguiar;
- b) Cândida Valéria Cruz;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) Letícia Batista Santos.

IV – NUDEC RIVIERA:

- a) Sidney Camilo;
- b) Fernando Cezar de Sanctis;
- c) Pascoal Ponsio Neto.

Art. 2º Ficam designados para supervisionar e acompanhar os trabalhos dos NUDEC'S, representando a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional – SG, os seguintes servidores:

a) Paulo Roberto de Castro Silva – Registro Funcional n. 3116 - titular; e

b) Danilo Santos Monteiro Aita – Registro Funcional n. 6174 - suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2024. (PA n. 1357/2017 - apenso ao de n. 5188/2009).

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 172, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Anna Luiza Salathiel Simões para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de março de 2024, após concurso público, **ANNA LUIZA SALATHIEL SIMÕES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 173, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Silvia Mara dos Santos
para o cargo de provimento
efetivo de Professor de
Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de março de 2024, após concurso público, **SILVIA MARA DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 174, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Debora Cristina Pereira Maraia para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de março de 2024, após concurso público, **DEBORA CRISTINA PEREIRA MARAIA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 175, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Marcus Fernando Sampaio da Costa para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de março de 2024, após concurso público, **MARCUS FERNANDO SAMPAIO DA COSTA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 176, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia a Comissão de Avaliação de Bens Públicos Inservíveis, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se leiloar os bens públicos inservíveis ao Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO que, atualmente, um número considerável de bens está ocupando desnecessariamente um grande espaço no galpão da Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de ser nomeada uma comissão para avaliar tais bens quanto a sua serventia e atribuição de valor econômico para o fim que se destinam em futuro leilão;

CONSIDERANDO a complexidade dos serviços necessários para a preparação e a execução do leilão;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios para a realização do desfazimento dos bens móveis inservíveis do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 26 de fevereiro de 2024, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS**, composta pelos seguintes servidores:

I – Priscila Santos Bernardo, Registro n. 2603;
II – Alex Dias de Freitas, Registro n. 1972;
III – José Donizete da Silva, Registro n. 1982;
IV – Maurício dos Santos Souza, Registro n. 300;
V – Rodrigo Matos do Amparo, Registro n. 2045;
VI – Douglas Pacheco Carnevale, Registro n. 5656;
VII – Verônica Aparecida Sant’Ana Collazo dos Santos, Registro n. 1730.

Parágrafo único. Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989, de 21 de



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

junho de 2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024 e perdurando até 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2024. (PA n. 640/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 177, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidores para atuarem na execução do Plano de Contingência do Município de Bertioga - PLANCON, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 2.936, de 03 de abril de 2018, instituiu o Plano de Contingência do Município de Bertioga – PLANCON, para atendimento da população em situações de desastres de qualquer natureza, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade, nos autos do processo administrativo n. 321/2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores que irão atuar na execução do **PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – PLANCON**, nos termos do § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal n. 2.936, de 03 de abril de 2018, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- a) Lincoln Siqueira Marques dos Santos – Reg. 5987;
- b) Danilo Lerne Filho – Reg. 5667.

II – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Bruno Henrique Damasio – Reg. 6410;
- b) Eduardo Franco Bueno – Reg. 6713.

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e

Renda:

- a) Cristiana Dantas Pereira Siqueira – Reg. 1909;
- b) Samuel Dias de Araújo Silva – Reg. 1768.

IV – Secretaria Municipal de Obras e Habitação:

- a) John Kennedy Batista Reis – Reg. 6297;
- b) Gerson dos Reis de Mello – Reg. 6321.

V – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Fernando Lobato Bozza – Reg. 5984;
- b) Claudio Saulo Ortiz Canato – Reg. 906.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

VI – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

- a) José Carlos Cavalcanti de Melo – Reg. 1306;
- b) José Claudio Diniz – Reg. 2683.

VII – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

- a) Filipe Toni Sofiati – Reg. 5852;
- b) Aluízio Durço Bernardino – Reg. 5915.

VIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) João Carlos dos Santos Lopes – Reg. 948;
- b) Felipe Ebling – Reg. 5658.

IX – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional:

- a) Paulo Roberto de Castro Silva – Reg. 3116;
- b) Danilo Santos Monteiro Aita – Reg. 6174.

X – Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) José Carlos de Oliveira da Silva – Reg. 6367;
- b) Rogério Gomes de Campos – Reg. 6449.

XI – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Marly Inês dos Reis – Reg. 6236;
- b) Milene Aparecida Chaddad – Reg. 612.

XII – Procuradoria Geral do Município:

- a) Márcio Zitei da Silva – Reg. 518;
- b) Milena Neto de Campos Machado – Reg. 1749.

XIII – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

- a) Leonardo Lopes Pacheco – Reg. 6487;
- b) Juliana Dias Hauschildt – Reg. 6117.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2024. (PA n. 321/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 178, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga a Portaria n. 04, de 06 de janeiro de 2023, que concedeu acréscimo pecuniário ao servidor público municipal Cláudio Roberto Silva Nascimento.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor do Departamento da Guarda Civil, através do Memorando 023/2024 – DGC;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 23 de fevereiro de 2024, a Portaria n. 04, de 06 de janeiro de 2023, que concedeu acréscimo pecuniário ao servidor **CLÁUDIO ROBERTO SILVA NASCIMENTO**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 1738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 179, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga a Portaria n. 05, de 06 de janeiro de 2023, que concedeu acréscimo pecuniário ao servidor público municipal Fábio Luis da Silva Tibiriçá.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor do Departamento da Guarda Civil, através do Memorando 023/2024 – DGC;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 23 de fevereiro de 2024, a Portaria n. 05, de 06 de janeiro de 2023, que concedeu acréscimo pecuniário ao servidor **FÁBIO LUIS DA SILVA TIBIRIÇÁ**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 2649.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 180, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa a Comissão de Acompanhamento para elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério no âmbito do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso V, do Termo de Referência constante dos autos do processo administrativo n. 391/2021, deverá ser criada comissão própria com o intuito de supervisionar os trabalhos, fazendo cumprir o cronograma estabelecido com observância às metodologias a serem aplicadas, objetivando o regular desenvolvimento dos trabalhos executados pela empresa contratada;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Educação, através dos autos do processo administrativo n. 3629/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 26 de fevereiro de 2024, a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, composta pelos seguintes servidores:

I – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Célia Maria Monti Viam Rocha, Registro n. 5919;
- b) Michelle Santos do Nascimento, Registro n. 4478.

II – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Rita de Cássia Lozano Pupo, Registro n. 6550;

III – Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) Rita de Cássia Santos, Registro n. 2668.

IV – Professora de Educação Básica I:

- a) Rosângela Antunes Branco, Registro n. 2710;

V – Professor de Primeira Infância:

- a) Adriano Gonzaga da Costa, Registro n. 4237;

VI – Professora de Educação Básica II – Artes:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

a) Camila Manfrinato Scarpim, Registro n. 4467.

VII – Professora de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva:

a) Luciana Souza da Silva Mônaco, Registro n. 6526.

VIII – Professor de Educação Básica II – Educação Física:

a) Alexander de Araújo Carvalho, Registro n. 4472.

IX – Diretora de Escola:

a) Isabel Cristina Prieto dos Santos, Registro n. 2499.

X – Supervisor de Ensino:

a) Cristian Wagner de Souza, Registro n. 6661.

Parágrafo único. Os servidores supracitados, receberão, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal, até a conclusão da conclusão do projeto de lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2024. (PA n. 3629/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.390, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Denomina a Rua Aprovada 97, no Jardim das Canções, como Rua Emoções.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que de acordo com o abaixo-assinado juntado aos autos do processo administrativo n. 4807/2022, subscrito por moradores do Jardim das Canções, fora solicitada a denominação de ruas daquela região com nomes de canções populares brasileiras;

CONSIDERANDO que um levantamento realizado pela ECAD mostra que a música “Emoções”, composta por Roberto Carlos em parceria com Erasmo Carlos, é a campeã de seu repertório, com maior número de gravações por outros intérpretes;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica oficialmente denominada a Rua Aprovada 97, no Jardim das Canções, como **RUA EMOÇÕES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2024. (PA n. 4807/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.391, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia os membros do
Conselho Municipal de Saúde –
CMS, para o biênio 2024/2026.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o resultado do cadastramento e eleição para compor o Conselho Municipal de Saúde, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 11601/2023;

CONSIDERANDO que todas as formalidades legais foram cumpridas e observadas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, para o biênio 2024/2026, nos termos do art. 17, da Lei Municipal n. 31, de 15 de outubro de 1993, com nova redação dada pela Lei Municipal n. 707, de 05 de julho de 2006, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo Municipal ligados à área da saúde, sendo 01 (um) o(a) Secretário(a) de Saúde:

- 1.1. Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski – titular; e
- 1.2. Andressa Junqueira Capalbo Nogueira – suplente.
- 2.1. Nubia Lafaiete Pereira de Lima Correa – titular; e
- 2.2. Lucian Guedes dos Santos – suplente.

II – Representantes de entidades dos trabalhadores de saúde:

a) Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN:

- 1. Marcelo Valente Ramos – titular; e
- 2. Gabriel Rodrigues Santana – suplente.

b) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga – SSMPB:

- 1. Andrea Maria Alves Pires – titular; e
- 2. Antônio Sérgio de Jesus – suplente.

c) Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão, Praia Grande – Litoral Norte e Sul – SINTRASAÚDE:

- 1. Ana Paula Martins – titular; e
- 2. Veríssima Lúcia dos Santos – suplente.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

III – Representantes dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos:

a) Ricardo da Silva Fisioterapia – ME:

1. Jessica Modia da Silva – titular; e
2. Carine Cajueiro da Cruz – suplente.

IV – Representantes dos usuários:

a) Associação Bertioguense de Pais e Amigos de Apoio a Família e Pessoas com Deficiência - ABCEAE:

1. Francirlene Avelino de Sena – titular; e
2. Francisco Geciano da Silva – suplente.

b) ONG Pelos e Patas na Areia:

1. Maria Cristina Quintella Squillante – titular; e
2. Andréa Manzoni Faria Vieira – suplente.

c) Associação Comunitária de Guaratuba:

1. Diuver Clay de Oliveira Junior – titular; e
2. Lusia Arlindo – suplente.

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE/Bertioga:

1. Flávia Novaes Hutterer – titular; e
2. Maria Aparecida Siqueira – suplente.

e) Casa de Apoio à Vida – Caverna do Adulão:

1. Fernando da Silva Lepique – titular; e
2. Fabiana Ramos da Silva – suplente.

f) Instituto Vida Nova:

1. Ramonna Vasconcellos Fideles Ferreira – titular; e
2. Amilton do Nascimento Santos – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.825, de 06 de dezembro de 2021 e suas alterações.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2024. (PA n. 11601/2023-4)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.392, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.666.271,62 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais da Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Saúde – SS; e Procuradoria Geral do Município – PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.666.271,62 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.92.00	01.000.0000	70	R\$ 103.895,90	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - REAJUSTE REFERENTE O MÊS DE DEZEMBRO/2023
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	125	R\$ 800.905,42	PESSOAL CIVIL
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	02.000.0000	212	R\$ 301.680,00	COMPLEMENTO DE RECURSO DO CONVÊNIO SEE MERENDA ESCOLAR
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.32.00	02.000.0000	255	R\$ 18.960,00	AQUISIÇÃO DE KITS AUXÍLIO NATALIDADE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.48.00	02.000.0000	256	R\$ 20.096,51	AUXÍLIO FINANCEIRO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	02.000.0000	272	R\$ 30.871,98	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA AS REUNIÕES/ATIV. PROT. BÁSICA
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	02.000.0000	272	R\$ 85.106,30	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS- MAT. DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA, TONERS E DESCARTÁVEIS
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	02.000.0000	275	R\$ 9.137,66	CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PROFISSIONAIS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.90.52.00	05.000.000	283	R\$ 228.039,35	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À APAE BERTIOGA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - Nº PROG. 350635920220003
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.90.52.00	05.000.0000	283	R\$ 156.796,19	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A APAE BERTIOGA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº PROG. 350635920230003
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.90.52.00	05.000.0000	283	R\$ 75.488,54	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À OSC - ASSOC. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº PROG. 350635920230006
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.90.52.00	05.000.0000	283	R\$ 75.049,83	EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DESTINADA À AÇÕES DE CUSTEIO PARA A FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO Nº PROG. 350635920230007
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	02.000.0000	289	R\$ 22.649,80	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA AS REUNIÕES/ATIV. PROT. ESPECIAL
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	02.000.0000	289	R\$ 42.553,15	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS- MAT. DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA, TONERS E DESCARTÁVEIS
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	05.000.0000	511	R\$ 150.000,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - CONVÊNIO Nº 23-001 E Nº23-008
01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.52.00	05.000.0000	535	R\$ 20.000,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CAPS - CONVÊNIO Nº 23-009
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.52.00	05.000.0000	554	R\$ 52.321,42	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE ERGOMETRIA - UNIBEM
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.52.00	05.000.0000	554	R\$ 30.000,00	AQUISIÇÃO DE MOBILÁRIO PARA O AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA - CONVÊNIO Nº 20-006
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.34.00	05.000.0000	562	R\$ 200.000,00	PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM DO INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE Nº 01/2019
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	05.000.0000	564	R\$ 150.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA -



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						CONVÊNIO Nº 22-001
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	05.000.0000	564	R\$ 73.292,59	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO E MOBILIÁRIO PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL - CPN I - CONVÊNIO Nº 23-020
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.36.00	01.000.0000	675	R\$ 19.426,98	PAGAMENTO DE MAPA MENSAL DE MANDADOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
TOTAL					R\$ 2.666.271,62	

Parágrafo único. Fica incluído o vínculo 02.000.0000 na dotação n. 255 e dotação n. 275, com base no § 2º do art. 23, da Lei Municipal n. 1.552/2023.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 19.426,98	SUPERÁVIT FINANCEIRO - DREM
					R\$ 52.321,42	SUPERÁVIT - FNS REPASSE INVESTIMENTOS
					R\$ 103.895,90	SUPERÁVIT FINANCEIRO COTA - PARTE ROYALTIES
					R\$ 200.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FNS - REPASSE CUSTEIO BLGES - PISO DE ENFERMAGEM
					R\$ 301.680,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SEE MERENDA ESCOLAR
					R\$ 423.292,59	SUPERÁVIT - FNS REPASSE INVESTIMENTOS
					R\$ 800.905,42	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB
					R\$ 229.375,40	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
					R\$ 535.373,91	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL					R\$ 2.666.271,62	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.393, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.192,95 (seis mil, cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.192,95 (seis mil, cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	02.000.0000	275	R\$ 1.495,62	CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.90.52.00	05.000.0000	283	R\$ 4.697,33	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTO À APAE; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS À OSC ASSOC. N.S. DE FÁTIMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS À FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL
TOTAL					R\$ 6.192,95	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.93.00	05.0000.0000	238	R\$ 4.697,33	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.93.00	02.000.0000	238	R\$ 1.495,62	VINCULADO
TOTAL					R\$ 6.192,95	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.394, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.39.00	01.000.0000	116	R\$ 6.000,00	RECOLHIMENTO DE MULTAS E JUROS DA EMPRESA COELFER REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2023 - INSS
TOTAL					R\$ 6.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.35.00	01.000.0000	114	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 6.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.395, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	725	R\$ 100.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 100.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	754	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 100.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.396, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 772.598,70 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Obras e Habitação – SO; e Esporte e Lazer – SL;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 772.598,70 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	643	R\$ 215.895,39	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADA 962 E JOÃO ALBINO MOREIRA
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	05.000.0000	643	R\$ 37.306,00	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADA 962 E JOÃO ALBINO MOREIRA
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.50.43.00	01.000.0000	763	R\$ 15.000,00	COMPLEMENTO PARA RENOVAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 E 02/2023
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.34.00	01.000.0000	768	R\$ 504.397,31	COMPLEMENTO PARA RENOVAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 E 02/2023
TOTAL					R\$ 772.598,70	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 37.306,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO MDR 917463/2021 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

					R\$ 215.895,39	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES
					R\$ 519.397,31	SUPERÁVIT FINANCEIRO – TESOURO GERAL (CANCELAMENTO DE RP)
TOTAL					R\$ 772.598,70	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.397, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.36.00	01.000.0000	302	R\$ 25.800,00	COMPLEMENTO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO VIVA BEM IDOSO - SEDE CENTRO
TOTAL					R\$ 25.800,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.30.00	01.000.0000	301	R\$ 25.800,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 25.800,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.398, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.36.00	01.000.0000	302	R\$ 20.000,00	COMPLEMENTO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO VIVA BEM IDOSO - SEDE CENTRO
TOTAL					R\$ 20.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.04	08.241.0171.2.156	4.4.90.52.00	01.000.0000	304	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 20.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 169, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Portaria n. 52, de 15 de janeiro de 2024, que prorrogou a readaptação da servidora pública municipal Iacy Gonçalves Bispo da Silva, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que de acordo com o novo laudo médico de fls. 68, juntado aos autos do processo administrativo n. 8338/2014, a servidora deverá retornar ao exercício das atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observada a restrição médica de não carregar peso superior a 3kg;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação – fls. 70;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 26 de janeiro de 2024, a Portaria n. 52, de 15 de janeiro de 2024, que prorrogou a readaptação da servidora pública municipal **IACY GONÇALVES BISPO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância, Registro Funcional n. 4092, para que retorne ao exercício das atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observada a restrição médica de não carregar peso superior a 3kg.

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada pela Medicina do Trabalho no prazo apontado na Portaria n. 52/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de fevereiro de 2024. (PA n. 8338/2014)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 170, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede retribuição pecuniária ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2024, retribuição pecuniária ao servidor **ROBERTO CASSIANO GUEDES**, Fiscal, Registro Funcional n. 532, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de fevereiro de 2024. (PA n. 52/2004)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município